



**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
05/03/2007
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal N° 788/2007
De 05 de março de 2007**

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento da quadra 42 do Projeto Garapu II, denominado Loteamento Araguaia III, de propriedade do Município de Canarana, com área 10.000,00m², localizado margeando a frente com a avenida "G", entre as ruas "13 e 14" e fazendo fundos com a Rua "T-1" tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2° -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de março de 2007.

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal